

EDITAL N.º 178, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e pelos fundamentos de fato e direito constantes nos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00002933/2025-03, NOTIFICA o Sr. **JOSE CRUZ DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.792.XXX-07**, a Sra. **ANTONIA LOPES GONÇALVES DE DEUS**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.918.XXX-91**, e a Sra. **FERNANDA RODRIGUES GONÇALVES DE DEUS**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.139.XXX-52**, para manifestação, nos termos do § 1º, artigo 115, da IN DREI nº 81/2020, pelo prazo de **10 dias úteis**, a contar da publicação deste edital no sítio eletrônico da JUCIS-DF, em virtude da suspensão liminar dos efeitos do ato de **Protocolo nº 13/047.471-1, aprovado em 29.05.2013** (aprovação 20130474711), da pessoa jurídica **HORTIPLAN AGRICULTURA E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.418.703/0001-49 (NIRE 5320176017-1)**.

O acesso ao Processo SEI/GDF, que será concedido após solicitação pela parte ou procurador, bem como o envio da manifestação deverão ocorrer por meio do sistema institucional desta autarquia: <http://hesk.gdfnet.df.gov.br/jucisdf/>.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

Presidente JUCIS/DF



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 29/09/2025, às 13:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=182893619 código CRC= **FC512EE5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 - DF

61 98242-1358